



**Inspeção realizada na 28ª Vara Cível da Comarca
de Fortaleza/CE**

RELATÓRIO Nº 36/2025

Portaria nº 36/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0002698-39.2025.2.00.0806
Unidade	28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Outubro de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	94,23%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Maria de Fátima Bezerra Facundo	Matrícula: 200489
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 30.04.1993	Ingresso na Vara: 20.06.2011
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Antonieta Lopes Costa Lima		5118
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Eneuda Vieira Correa da Silva		2994
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Samyra Roberta Silva Sousa		52251

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Kevin Costa Aguiar		54054
Maria Marinalva Ferreira de Castro		54846
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	05
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Antonia Lúcia Bezerra Mendes	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	44783
-	Assistente de Unidade Judiciária	-
Gabriel Angelo Vieira de Oliveira	Assistente de Apoio I	48944
Vitória Araújo Cunha Sousa	Assistente de Apoio II	52251

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Rita Arruda D'Alva Martins Rodrigues		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Carlos Levi Costa Pessoa		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Comum Art. 52. Aos Juízes de Direito das Varas Cíveis Comuns e das Especializadas nas Demandas em Massa compete, por distribuição, exercer as atribuições definidas nas leis processuais civis e em resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça, não privativas de outro Juízo.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		3209
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		54
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2690
Data da Inspeção: setembro de 2023	Nº CPA/Pje: 0000676-76.2023.2.00.0806	
() Diminuiu (X) Aumentou		Diferença: 519

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ

DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 Produtividade do(a) magistrado(a) (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	866	72,17	761	63,42
Homologatória	125	10,42	109	9,08
Audiência	198	16,5	192	16
Despacho	3203	266,92	2706	225,5
Interlocutória	2493	207,75	1635	136,25
Recurso Interno	81	6,75	73	6,08
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			1222	
Processos pendentes de julgamento			2578	
Processos julgados			1000	
Processos pendentes de baixa			3209	
Processos baixados			727	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Outubro/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			46	
Processos julgados e não baixados			622	
Processo Suspenso			294	
Processos Reativados no mês			1	
Processos Transitados no mês			14	
Processos em grau de recurso no mês			4	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			15	
Processos entrados no mês			44	
Processos julgados no mês			97	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Idoso	Pendente de Julgamento		517	
	Pendente de Baixa		649	
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Menor	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		13	
	Pendente de Baixa		18	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		25	
	Pendente de Baixa		30	
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias			2	

Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias	1
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias	0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	3
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)	0,09%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	94,94%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	757
Para Decisão Interlocutória	457
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	29
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “O controle é realizado por meio da tarefa “Gab Protocolo – Analisar Petição”, na qual é efetuada a triagem pela Diretora de Secretaria. Após essa análise preliminar, é feita a conclusão para a tarefa “Minutar Decisão Urgente”, que passa a ser devidamente monitorada diariamente pelos assistentes, os quais asseguram o regular impulso processual até a finalização da providência cabível”.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? “É realizado o controle através da tarefa de custas do PJE”.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	7
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
9.3 Visão Geral	
Entrados no Mês	5
Arquivados	3

10 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	751
Total de audiências realizadas	192
Audiências não realizadas	72
Audiências canceladas/redesignadas	158
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	17
Processos aguardando a realização de audiência	22
Audiência designada com a data mais distante	27.01.2026

11 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

12 PROCESSOS INSPECIONADOS	
12.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0254310-29.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207757-16.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0176971-96.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3016896-51.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0258490-20.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0211301-12.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0845796-48.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0175811-07.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202282-16.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3040888-41.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0285130-60.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0287410-67.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0283676-74.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0282713-03.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0259510-80.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0263379-46.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

12.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo	Movimentação
0248015-34.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 30.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0160405-48.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0230004-59.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 30.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3016609-88.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0217740-39.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0205777-34.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0271228-06.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0237699-59.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3023861-45.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0286358-36.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3040986-60.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0264853-52.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0250443-86.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0256146-95.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0108727-47.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0254351-54.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

12.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
0217998-54.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0228047-57.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0222613-82.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0149501-22.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0211196-98.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0270962-82.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0220768-15.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0212408-28.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0206535-76.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0203350-64.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0227287-06.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 01.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0229965-96.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0239421-65.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0256023-34.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
12.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0033113-02.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 19.04.2021. Remetidos os autos para o distribuidor local em 23.04.2021. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0211990-56.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 27.04.2023. Remetidos os autos para o distribuidor local em 04.05.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3035967-73.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
3072743-38.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.09.2025. Expedição de Mandado em 10.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3078263-76.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.09.2025. Expedição de Mandado em 29.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, DOENÇA GRAVE, CIRURGIA, LEITO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E MENOR – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0178716-43.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 01.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0202885-55.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 29.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0207757-16.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3016896-51.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0263379-46.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3021872-04.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3023861-45.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3008070-36.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0264403-12.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0250005-94.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0187630-33.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0213008-15.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0211130-21.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0279931-86.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 01.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3003084-39.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Ata de Audiência em 03.04.2025. Remetidos os autos para gabinete de origem em 24.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3031548-73.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0119062-62.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0256921-81.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0232859-40.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0281469-39.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3030348-31.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 30.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3007364-53.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0158912-26.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0129229-75.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 01.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0230982-31.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 25.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0048106-31.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0006641-18.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0008031-91.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 28.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0628273-95.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0008041-96.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 30.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0013209-79.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 16.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0069755-62.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0485011-04.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0092531-22.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0082636-03.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0062588-23.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0101526-58.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 01.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0073599-49.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 28.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0020906-54.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 21.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0075929-82.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 21.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0288378-06.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0028816-06.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0028424-32.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0781975-61.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 01.09.2025. Expedição de Edital em 24.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
-	-
12.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação

-	-
12.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-
12.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
-	-
12.11 AÇÃO CIVIL PÚBLICA	
Processo	Movimentação
0132105-66.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0158986-56.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 03.09.2025. Juntada de Petição em 09.09.2025. Juntada de Petição em 10.09.2025. Expedição de Ofício em 28.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0808761-73.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0088728-31.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 30.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0800269-24.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.09.2025. Juntada de Petição em 13.10.2025. Juntada de Petição em 30.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0619290-10.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 08.10.2025. Juntada de Petição em 27.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0254310-29.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0220128-41.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 11.07.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0160405-48.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0845796-48.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0175811-07.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0176971-96.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0230004-59.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 30.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0202282-16.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0258490-20.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207757-16.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0211301-12.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

14 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	79,25%	29,70%	69,14%	79,36%	NA	NA	NA	NA	NA	2814	468	16,63%
Fev/24	80,17%	31,56%	63,40%	80,18%	NA	NA	NA	NA	NA	2956	518	17,52%
Mar/24	80,98%	38,67%	79,06%	82,35%	NA	NA	NA	NA	NA	3002	626	20,85%
Abr/24	80,25%	50,41%	NA	82,98%	NA	NA	NA	NA	NA	3040	778	25,59%
Mai/24	79,38%	57,31%	72,62%	83,92%	NA	NA	NA	NA	NA	3042	738	24,26%
Jun/24	77,74%	78,53%	95,10%	87,12%	NA	NA	NA	NA	NA	2920	457	15,65%
Jul/24	77,85%	71,80%	94,04%	88,97%	NA	NA	NA	NA	NA	2995	413	13,79%
Ago/24	77,47%	69,75%	91,77%	90,80%	NA	NA	NA	NA	NA	3057	506	16,55%
Set/24	75,57%	72,75%	89,72%	91,90%	NA	NA	NA	NA	NA	3050	476	15,61%
Out/24	75,33%	72,10%	86,14%	92,38%	NA	NA	NA	NA	NA	3090	605	19,58%
Nov/24	75,22%	67,32%	84,57%	93,88%	NA	NA	NA	NA	NA	3261	48	1,47%
Dez/24	75,02%	66,89%	78,84%	94,03%	NA	NA	NA	NA	NA	3319	16	0,48%

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femi n.	Violen. Domes t.			Quant.	%
Jan/25	74,92%	27,73%	18,18%	81,53%	NA	NA	NA	NA	NA	0,00%	3309	19	0,57%
Fev/25	75,45%	37,30%	33,33%	82,91%	NA	NA	NA	NA	NA	18,52%	3411	19	0,56%
Mar/25	76,23%	34,87%	39,31%	84,03%	NA	NA	NA	NA	NA	18,52%	3514	743	21,14%
Abr/25	75,76%	34,88%	38,75%	84,93%	NA	NA	NA	NA	NA	18,52%	3250	740	22,77%
Mai/25	76,05%	38,52%	60,52%	87,87%	NA	NA	NA	NA	NA	18,52%	3229	841	26,05%
Jun/25	78,74%	40,31%	63,37%	89,12%	NA	NA	NA	NA	NA	18,52%	3271	1012	30,94%
Jul/25	77,66%	46,85%	62,47%	90,38%	NA	NA	NA	NA	NA	18,52%	3237	739	22,83%
Ago/25	77,68%	49,47%	66,00%	92,13%	NA	NA	NA	NA	NA	18,52%	3248	419	12,90%
Set/25	77,02%	55,97%	80,39%	96,46%	NA	NA	NA	NA	NA	111,11%	3177	87	2,74%
Out/25	76,84%	59,49%	84,56%	98,16%	NA	NA	NA	NA	NA	111,11%	3209	0	0,00%

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS

16.1 Taxa de Congestionamento		
2023 (Geral)	71,00%	
2023 (Pertence à Taxa)	78,80%	
2024 (Geral)	65,91%	
2024 (Pertence à Taxa)	75,02%	
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	76,84%	
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2023	98,50%	
2024	96,27%	
2025 (até o mês da inspeção)	59,49%	
16.3 Julgados/Novos		
2023	60,75%	
2024	66,05%	
2025 (até o mês da inspeção)	81,83%	
16.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		
Julgados	849	
Novos	1085	
Entrados	1	
Entrados por redistribuição	22	
Saídos	57	
Saídos por redistribuição	48	
Cumprimento	84,56%	
Julgamentos para atingir a meta	155	
16.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	266	
Julgados anterior	1292	
Acervo Inicial	707	
Entrados totais	17	
Saídos totais	32	
Pendentes	426	
Julgados – Processos antigos	29	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	51	
Entrados totais – Processos antigos	4	
Saídos totais – Processos antigos	2	
Pendentes – Processos antigos	24	
Cumprimento	Cump.	98,16%
	Cump. Ant.	54,72%
Julgamentos para atingir a meta	Total	30
	Proc. antigos	24
16.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	832	
Conciliações	72	
IC atual	8,65%	
Sent. N.C ano anterior	932	
Conciliação ano anterior	104	
IC ano anterior	11,16%	
Cumprimento	74,17%	
Conciliações faltantes	30	

16.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	820
Baixados mês	22
TCLC atual	78,97%
Meta	74,83%
Taxa Base	75,33%
Pendentes	3079
Cumprimento	94,76%
Baixas para atingir a meta	216
16.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio	
Julgados	-

Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	196
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	117

17 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – FORMULÁRIO	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim (X) Não
	Quais?
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim (X) Não

18 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	(X) Sim () Não

19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário
20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de outubro), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a

cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002698-39.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 23 de outubro de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular da unidade, Dra. Maria de Fátima Bezerra Facundo, e com a diretora da unidade, Sra. Antonia Lucia Bezerra Mendes, no Fórum Clóvis Beviláqua.

Oportuno destacar, preambularmente, que, após período de permanência no Programa Permanente de Acompanhamento de Unidades Judiciárias – PPA, e diante da não evolução satisfatória dos indicadores que motivaram a inserção, foi determinado o Monitoramento da 28ª Vara Cível, conforme decisão proferida por Vossa Excelência no bojo do PJeCor 0001751-19.2024.2.00.0806, na data de 28.08.2025.

20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público.

O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução das atividades, todos em bom estado de conservação e funcionamento.

A sala de audiências está situada no interior da própria unidade, garantindo maior praticidade e integração das atividades jurisdicionais e administrativas.

20.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade

judiciária o realiza por meio de diversos canais, abrangendo tanto o atendimento presencial, no balcão da unidade, quanto o atendimento eletrônico, realizado por meio do e-mail institucional e do aplicativo *WhatsApp Business*. Informou-se, ainda, que o contato com as partes e advogados também pode ocorrer por intermédio da plataforma *Microsoft Teams*, o que demonstra a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à ampliação do acesso à Justiça e à eficiência no atendimento ao público.

20.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

20.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 22 de outubro de 2025, constavam:

- **05** (cinco) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 16 de outubro de 2025;
- **113** (cento e treze) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 10 de setembro de 2025;
- **157** (cento e cinquenta e sete) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 07 de outubro de 2025;
- **07** (sete) processos aguardando trânsito em julgado, sendo o mais antigo datado de 30 de setembro de 2025;
- **02** (dois) processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 16 de outubro de 2025;
- **0** (zero) processo aguardando remessa de recurso;
- **0** (zero) processo aguardando redistribuição;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

20.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG/PJe

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- **Despacho Normal:** 148 (cento e quarenta e oito) processos – A data mais

antiga é de 02/10/2025;

- **Despacho Urgente:** 03 (três) processos – A data mais antiga é de 20/10/2025;

- **Decisão Normal:** 135 (cento e trinta e cinco) processos – A data mais antiga é de 03/10/2025;

- **Decisão Urgente:** 0 processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;

- **Sentença Normal:** 39 (trinta e nove) processos – A data mais antiga é 14/10/2025;

- **Sentença Urgente:** 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil.

A avaliação das filas da Secretaria Judiciária evidencia excelente desempenho no enfrentamento das demandas urgentes, com apenas 3 despachos e nenhuma decisão ou sentença pendente, o que demonstra adequada priorização dos feitos que exigem tramitação célere. A inexistência de acúmulo nessas categorias revela comprometimento da unidade com a efetividade e a prestação jurisdicional tempestiva em casos sensíveis.

Por outro lado, observa-se volume considerável nas filas classificadas como “normais”, especialmente na categoria Despacho Normal, que conta com 148 processos pendentes, seguida de Decisão Normal, com 135 processos, e Sentença Normal, com 39 processos. Ainda que as datas mais antigas variem entre 02/10/2025 e 14/10/2025, o quantitativo indica a necessidade de atenção constante à gestão dessas filas, a fim de evitar a formação de passivo e assegurar a regularidade do fluxo processual.

20.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Um indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 229 (duzentos e vinte nove) audiências, correspondendo a uma média mensal de 19 (dezenove) atos.

No tocante à produtividade da magistrada titular, o relatório constante do item 8.1 aponta a realização de 192 (cento e noventa e duas) audiências, o que representa uma média mensal de 16 (dezesesseis) atos.

Atualmente, constam 348 (trezentos e quarenta e oito) processos com audiências pendentes de realização e 246 (duzentas e quarenta e seis) audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. A audiência designada para a data mais distante está prevista para 23 de abril de 2026.

Ainda conforme consulta à PED, identificam-se 11 (onze) processos conclusos aguardando designação de audiência, inseridos na fila de trabalho “[Sec] - Audiência - DESIGNAR AUDIÊNCIA”, além de 72 (setenta e dois) processos pendentes de realização de

audiência e perícia, inseridos na fila “[Sec] - Audiência - AGUARDAR AUDIÊNCIA”. Ademais, existem 13 (treze) processos aguardando gerenciamento de perícia, na fila “[Gab] – Perícia – GERENCIAR PERÍCIA”.

Por ocasião da visitação, a magistrada informou que as audiências vêm sendo realizadas de forma híbrida, às terças e quintas-feiras.

Diante desse cenário, deve a unidade pautar, imediatamente, os processos que se encontram aguardando designação de audiência, evitando a paralisação dos feitos sem o aprazamento do ato.

Outrossim, recomenda-se que o módulo adote medidas efetivas para otimizar a realização das audiências, priorizando os processos mais antigos e buscando reduzir o elevado número de atos não realizados. Sugere-se, para tanto, a elaboração de um plano de ação específico, com metas mensais de designação e realização de audiências, bem como a ampliação da pauta semanal, de modo a minimizar cancelamentos e suspensões, reduzir o passivo acumulado e assegurar maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

20.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 47 (quarenta e sete) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 23.04.2021 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Sublinhe-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência

de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

20.8. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a inexistência de mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. O cenário indica controle satisfatório das diligências, mas evidencia a importância de se manter acompanhamento contínuo, de modo a prevenir acúmulos futuros e assegurar a regularidade da tramitação processual e o efetivo cumprimento das decisões judiciais.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

20.9. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

A magistrada Dra. Maria de Fátima Bezerra Facundo exerce a titularidade da unidade inspecionada desde 20 de junho de 2011. Atualmente, não acumula quaisquer outras funções administrativas ou jurisdicionais, dedicando-se exclusivamente às atividades inerentes à Vara sob sua responsabilidade.

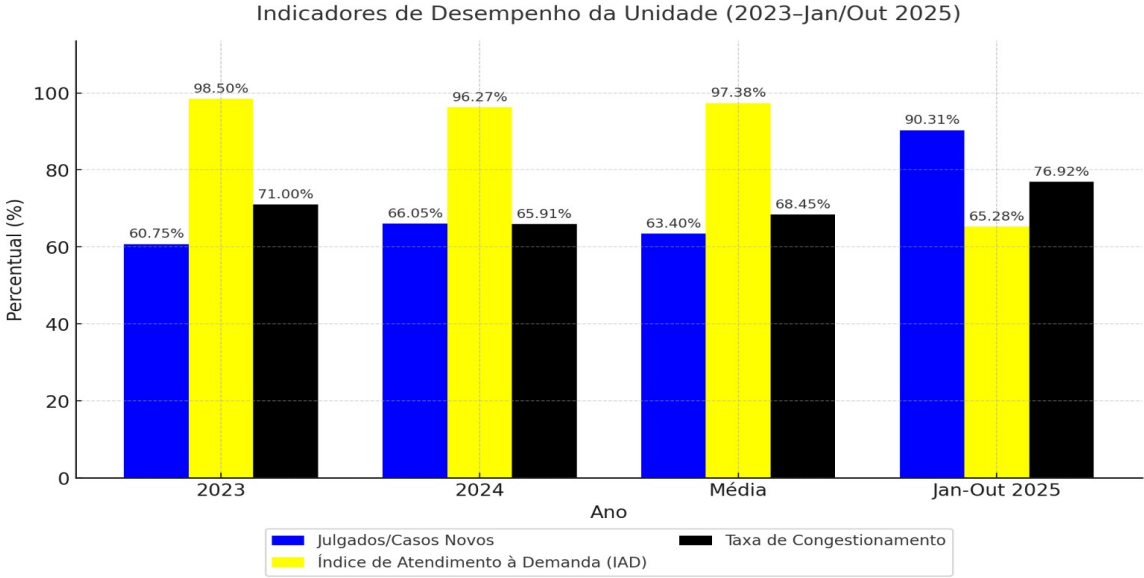
20.9.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até outubro de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos	IAD	Taxa de
--	-----------------------	------------	----------------

	novos		Congestionamento
2023	60,75%	98,50%	71,00%
2024	66,05%	96,27%	65,91%
Média	63,40%	97,38%	68,45%
Janeiro-Outubro de 2025	90,31%	65,28%	76,92%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade apresentou um índice de 60,75%, revelando desempenho abaixo do equilíbrio ideal, uma vez que o número de processos julgados ficou aquém do volume de casos novos, indicando necessidade de maior esforço no enfrentamento da demanda. Em 2024, o índice elevou-se para 66,05%, demonstrando melhora na produtividade, ainda que sem atingir o patamar de equilíbrio. A média do período ficou em 63,40%, revelando desempenho estável, porém inferior ao ideal. Já no período de janeiro a outubro de 2025, o índice aumentou significativamente para 90,31%, refletindo expressiva recuperação na capacidade de julgamento, embora ainda aquém do patamar ideal.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Em 2023, o IAD atingiu 98,50%, indicando que a unidade conseguiu praticamente equilibrar o volume de baixas em relação às novas distribuições, o que demonstra boa gestão do acervo. Em 2024, o indicador manteve-se em 96,27%, permanecendo em nível próximo do equilíbrio, mas sem crescimento. A média dos dois anos foi de 97,38%, o que evidencia estabilidade operacional. No entanto, em 2025 (até outubro), o IAD apresentou queda acentuada para 65,28%, acendendo sinal de alerta para possível reacúmulo processual e necessidade de reforço nas medidas de gestão de tramitação e baixa dos feitos.

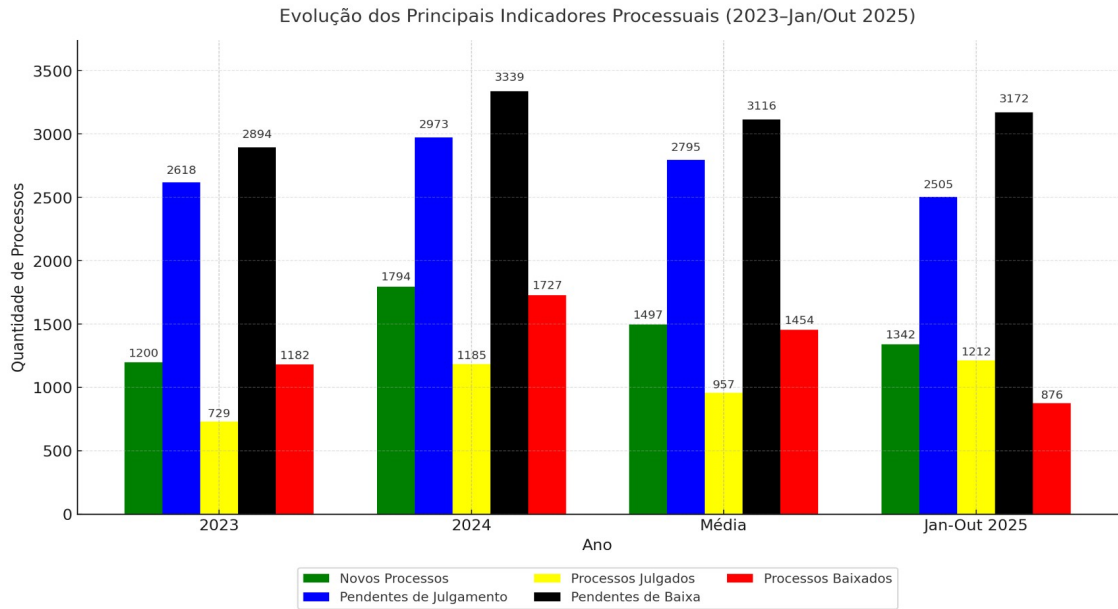
Taxa de Congestionamento: Em 2023, a taxa de congestionamento foi de 71,00%, patamar elevado que indica acervo significativo de processos pendentes de solução. Em 2024, o índice reduziu-se para 65,91%, sinalizando avanço na fluidez

processual e na eficiência da unidade. A média do período ficou em 68,45%, demonstrando leve melhora em relação ao cenário inicial. Entretanto, em 2025 (até outubro), a taxa aumentou para 76,92%, o que aponta para maior dificuldade em dar vazão ao acervo e possível reflexo da queda no IAD. Esse cenário reforça a necessidade de monitoramento constante e adoção de estratégias de gestão ativa do acervo, a fim de garantir recuperação plena da eficiência e estabilidade dos indicadores.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de outubro (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1200	2618	729	2894	1182
2024	1794	2973	1185	3339	1727
Média	1497	2795	957	3116	1454
Janeiro-Outubro de 2025	1342	2505	1212	3172	876



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 1.200 processos. Em 2024, esse número aumentou para 1.794, representando crescimento de 49,5% na entrada de feitos. A média do biênio foi de 1.497 processos anuais, refletindo aumento moderado da demanda. Já em 2025, até outubro, foram registrados 1.342 novos processos. Mantida a média mensal, projeta-se um total de aproximadamente 1.610 processos até o final do ano, número levemente

acima da média anterior, o que indica tendência de estabilidade na distribuição.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 2.618 em 2023 e aumentou para 2.973 em 2024, indicando crescimento de 13,5% no acervo concluso. A média do período foi de 2.795 processos. Em 2025, o número caiu para 2.505 até outubro, revelando tendência de redução no acervo pendente de decisão, o que sugere melhoria na capacidade de resposta e maior movimentação processual.

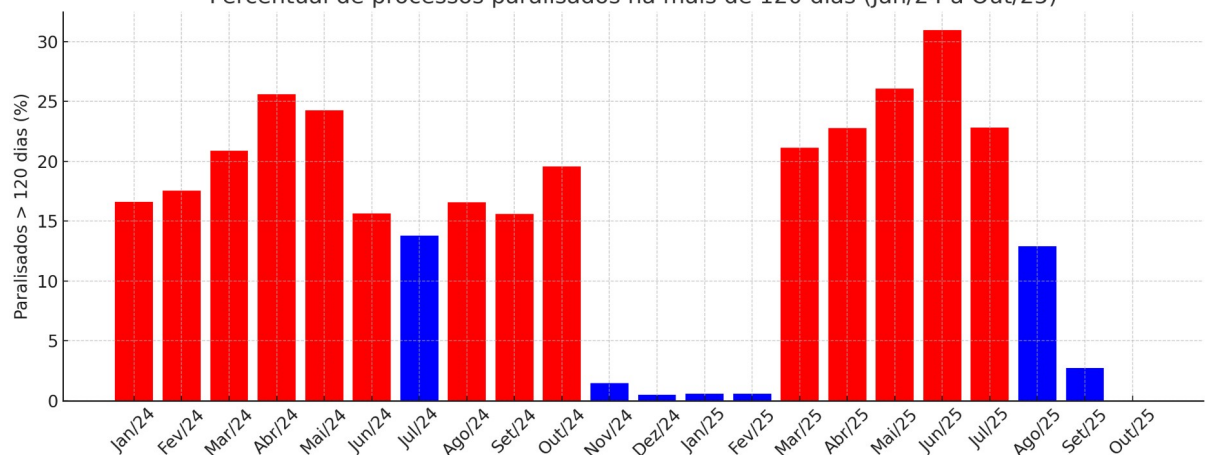
Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 729 processos, número inferior ao de casos novos, o que contribuiu para o aumento do estoque. Em 2024, esse total subiu para 1.185 julgamentos, representando ampliação significativa da produtividade. A média anual foi de 957 julgamentos. Em 2025, até outubro, já foram julgados 1.212 processos, o que, se projetado até o fim do exercício, resultará em cerca de 1.455 julgamentos, consolidando um avanço na produtividade em relação ao período anterior.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 2.894 processos pendentes de baixa, número que aumentou para 3.339 em 2024, refletindo acúmulo temporário de feitos em fase final. A média do período ficou em 3.116 processos. Em 2025, o volume foi de 3.172 até outubro, o que demonstra estabilização do acervo final, embora em patamar elevado, recomendando reforço nos esforços voltados à conclusão efetiva dos processos já sentenciados.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 1.182 processos, número que cresceu para 1.727 em 2024, revelando melhoria na etapa de encerramento processual. A média do biênio foi de 1.454 baixas anuais. Em 2025, contudo, até outubro, apenas 876 processos foram baixados; mantido o ritmo, projeta-se cerca de 1.051 baixas até o fim do ano, número inferior aos anteriores. Esse cenário evidencia necessidade de atenção especial à fase final de tramitação, para evitar represamento e assegurar a baixa efetiva dos feitos concluídos, convertendo os ganhos de produtividade em redução real do acervo.

20.10. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Percentual de processos paralisados há mais de 120 dias (Jan/24 a Out/25)



*VERMELHO = 15% ou mais;

*AZUL = abaixo de 15%

Gize-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

O gráfico foi elaborado conforme solicitado, com barras verticais mês a mês, em azul quando o percentual de processos paralisados há mais de 120 dias ficou abaixo de 15% e em vermelho quando foi igual ou superior a esse patamar.

No período analisado, o menor percentual registrado foi de 0,00% em Out/25, seguido de índices também muito baixos em Dez/24 (0,48%), Jan/25 (0,57%) e Fev/25 (0,56%). Todavia, há de se observar que o declínio da curva pode ser atribuída ao processo de migração do acervo para o sistema PJE, ocorrido no mês de novembro/2024.

O maior percentual foi de 30,94% em Jun/25, revelando ponto crítico de acúmulo de processos paralisados naquele mês. Considerando todos os 22 meses, em apenas 8 deles a unidade permaneceu abaixo de 15% e, em 14 meses, ficou em patamar igual ou superior a esse limite, evidenciando que a unidade passou mais tempo com o indicador acima de 15%, demonstrando a necessidade de elaboração de plano de ação voltado especificamente para a melhoria do referido indicador, de forma a assegurar a regularidade da prestação jurisdicional.

Com efeito, o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente a efetividade da atividade jurisdicional e a observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais.

A inspeção realizada em outubro de 2025 constatou a inexistência de processos paralisados há mais de 120 dias, conforme informações extraídas do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau, disponibilizado na PED. Imperioso, pois, que a unidade adote medidas para que a situação pontual constatada no mês da inspeção torne-se sustentável, refletindo o funcionamento rotineiro da Vara, de forma a garantir a tramitação dos feitos em tempo razoável.



Diante desse cenário, deve a unidade elaborar plano de ação voltado ao monitoramento e à redução do estoque de processos paralisados há mais de 120 dias, instituindo rotina sistemática de acompanhamento, a fim de identificar tempestivamente o acúmulo de processos parados e atuar de forma preventiva, buscando estabilizar o indicador em patamar inferior a 15%.

20.10.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, a existência de 34 (trinta e quatro) processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Entretanto, a Sejud procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa de entre 31–60 dias: Dos 556 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 405 processos estão no gabinete e 155 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau aguardando cumprimento de expedientes;

Na faixa de entre 61–100 dias: Dos 349 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa de entre 101–180 dias: Dos 33 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa de entre 181–360 dias: De 1 processo elencado na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Na faixa mais de 360 dias: Dos 2 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.”

Observa-se, portanto, que os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias não se encontram sob responsabilidade da SEJUD, mas sim do gabinete, o que demonstra que eventuais atrasos na tramitação processual não decorrem de inatividade da Secretaria Judiciária.

De acordo com as informações extraídas da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verifica-se que, na faixa de 31 a 60 dias, dos 556 processos elencados, 405 encontram-se sob responsabilidade do gabinete e 155 em tarefas da SEJUD de 1º Grau, aguardando cumprimento de expedientes. Já nas faixas de 61 a 100 dias (349 processos), 101 a 180 dias (33 processos), 181 a 360 dias (1 processo) e acima de 360 dias (2 processos), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau, o que indica a inexistência de pendências sob sua responsabilidade.

Esse panorama evidencia que a Secretaria Judiciária tem atuado com eficiência no cumprimento dos expedientes de sua competência, destacando-se, de forma positiva, a ausência de processos com mais de 100 (cem) dias paralisados em suas filas de trabalho.

20.11. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 0 (zero) processo concluso para sentença;
- 02 (dois) processos conclusos para despachos;
- 01 (um) processo concluso para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada apresenta:

- 55 (cinquenta e cinco) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 895 (oitocentos e noventa e cinco) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 467 (quatrocentos e sessenta e sete) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que o acervo de processos conclusos da unidade totaliza 1.420 (mil quatrocentos e vinte) feitos, distribuídos entre os sistemas SAJPG e PJe, com maior concentração na classe “despacho” (897 processos), seguida de “decisão interlocutória” (468 processos) e “sentença” (55 processos).

O volume identificado evidencia a necessidade de aperfeiçoamento contínuo na gestão do gabinete, de forma a assegurar maior fluidez na tramitação processual e evitar a formação de estoque excessivo de feitos conclusos, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

Recomenda-se que a unidade adote as seguintes providências: 1) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; 2) Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença mais antigos, dada sua relevância para a entrega da prestação jurisdicional; 3) Implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo.

Tais medidas são imprescindíveis para assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional, reduzir o passivo existente e garantir o cumprimento das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

20.12. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 03 (três) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Diante disso, deve a unidade inspecionada adotar providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

20.13. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 303 (trezentos e três) processos classificados como “suspensos”, cuja última movimentação é de 07 de fevereiro de 2023.

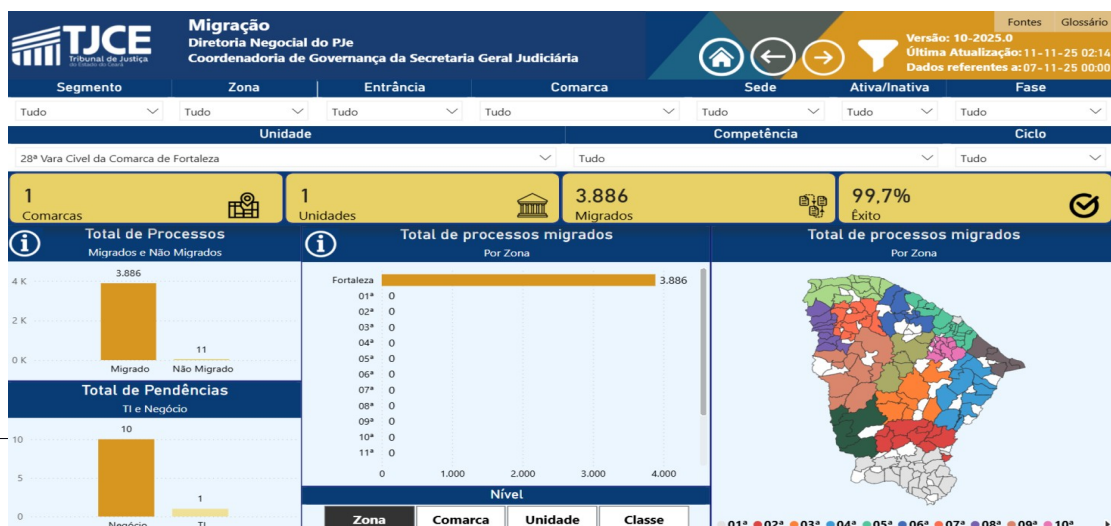
Assim, sugere-se à unidade que proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

20.14. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 3886 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,70%. Por outro lado, ainda existem 11 (onze) processos pendentes de migração, sendo 10 (dez) pendências relacionadas a “Negócio” e 01 (um) de “TI”.



Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

20.15. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 13 (treze) processos foram movimentados indevidamente, sendo 10 (dez) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuírem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

Portanto, deve a unidade promover a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

20.16. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 85,88%;
- **Meta 2:** 98,84% e 6038%;
- **Meta 3:** 72,29%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** NA;
- **Meta 5:** 95,96%;
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 111,11%.

Mostra-se imprescindível que a unidade implemente um sistema de monitoramento sistemático voltado ao acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com especial atenção às metas inseridas no Programa de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2, sem se descuidar das demais que lhe competem.

Para o cumprimento integral das metas mencionadas, exige-se, até o final do

exercício de 2025, o julgamento dos seguintes quantitativos:

- **Meta 1:** 147 (cento e quarenta e sete) processos, atualmente;
- **Meta 2:** 19 (dezenove), sendo 21 (vinte e um) classificados como antigos;
- **Meta 3:** 30 (trinta) conciliações faltantes;
- **Meta 5 (Baixa Processual):** 167 (cento e sessenta e sete) baixas.

A adoção de rotinas internas permanentes de monitoramento permitirá maior controle sobre os feitos pendentes, viabilizando atuação preventiva e direcionada ao cumprimento tempestivo das metas estabelecidas.

Recomenda-se, portando, que a unidade mantenha esforços contínuos para aprimorar o desempenho nas Metas Nacionais do CNJ durante o exercício de 2025, promovendo gestão ativa, priorização adequada dos feitos e revisões periódicas dos indicadores, de modo a melhorar seus índices de cumprimento.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 78,84%;
- **Meta 2:** 94,03% e 83,28%;
- **Meta 3:** 79,29%;
- **Meta 4:** NA;
- **Meta 5:** 103,51%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** NA;
- **Meta 11:** NA.

20.17. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal da magistrada, Dra. Maria de Fátima Bezerra Facundo, foi a seguinte:

- 63,42 julgamentos;
- 9,08 sentenças homologatórias;
- 16 audiências;
- 225,5 despachos;
- 136,25 decisões interlocutórias;

- 6,08 recursos internos.

Os resultados evidenciam desempenho global razoável, entretanto com margem para incrementação dos números apurados, elevando a produtividade de julgamentos, despachos e decisões interlocutórias. Vê-se que a média mensal de julgamentos da magistrada é de 72,5, o que rendeu ao módulo apenas a 20º colocação dentre as 26 (vinte e seis) unidades de mesma competência, conforme dados extraídos do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau.

Igualmente, o quantitativo de audiências realizadas ainda se mostra inferior ao padrão esperado para unidades de competência comum, indicando a necessidade de aprimoramento na gestão das pautas, de modo a assegurar maior regularidade e efetividade na realização desse ato processual, como já pontuado no item 20.6.

20.18. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) técnico judiciário (assistente de unidade);
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE conta com 02 (dois) servidores efetivos, 01 (um) estagiário de pós-graduação, 02 (dois) estagiários de graduação e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

20.18.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR), conforme abaixo discriminado:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	458/25	05/03/25 a 06/06/25
	1055/21	01/07/21 a 31/07/21
	108/22	01/02/22 a 28/02/22
	115/23	01/02/23 a 15/02/23
	1197/21	01/08/21 a 31/08/21
	1210/22	01/06/22 a 30/06/22
	1373/21	01/09/21 a 30/09/21
	1470/22	01/07/22 a 31/07/22
	1561/21	01/10/21 a 31/10/21
	1675/22	01/08/22 a 31/08/22
	1777/21	01/11/21 a 19/12/21
	1903/22	01/09/22 a 30/09/22
	2074/21	07/01/22 a 31/01/22
	2106/22	01/10/22 a 31/10/22
	2226/22	01/11/22 a 11/11/22
	223/23	16/02/23 a 28/02/23

	2404/22	12/11/22 a 30/11/22
	2519/22	01/12/22 a 31/01/23
	259/22	03/01/22 a 31/03/22
	596/22	04/01/22 a 30/04/22
	598/21	17/04/21 a 31/05/21
	672/21	22/04/21 a 11/05/21
	820/21	01/06/21 a 30/06/21
	902/22	05/01/22 a 31/05/22
NQI	-	-
NUPACI	-	-

20.19. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 100,00%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau".

Recomenda-se que a unidade continue promovendo a verificação periódica e a correção dos assuntos eventualmente cadastrados em desacordo com a referida tabela, de modo a preservar a integridade dos dados.

A padronização adequada dos assuntos é essencial não apenas para garantir a fidedignidade das estatísticas judiciais, mas também para viabilizar o monitoramento eficiente da política judiciária nacional e a formulação de ações estratégicas por parte dos órgãos de controle.

20.20. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em setembro de 2023, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

24.1 Elaborar ou aperfeiçoar caso já existente, diante dos recursos hoje disponíveis na unidade, plano de ação para o devido monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2023, no caso da unidade inspecionada das Metas 1 e 2, bem como para diminuição dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias a ponto de eliminar todos os feitos conclusos nesta situação, comunicando a esta Corregedoria-Geral da Justiça a respeito;

24.2 Incluir no plano de ação acima apontado rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando a reduzir a taxa de congestionamento e a aumentar o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) e, em periodicidade semanal, para o fim de majorar o índice de Julgados/Casos Novos, atingindo-se no mínimo os patamares do plano estratégico do TJCE acima apontados (65,20%, 120,7% e 110,27%, respectivamente);

24.3 Proceder ao julgamento dos 234 processos conclusos para Sentença com entrada há mais de 100 dias;

24.4 Efetuar monitoramento e gestão dos processos dotados de prioridade legal;

24.5 Movimentar os processos acima inspecionados que demandem alguma providência

judicial ou da Secretaria, providenciando o devido impulso oficial/julgamento;

24.6 Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem;

24.7 Revisar todos os feitos suspensos no acervo da Unidade, visando ao saneamento no tocante aos processos em que não persiste a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;

24.8 Efetuar levantamento dos feitos em fase de cumprimento de sentença e proceder à devida evolução da classe dos mesmos, nos termos dos Ofícios-Circulares nºs 112/2023 e 306/2023, desta Corregedoria-Geral da Justiça;

24.9 Sanear os feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto ao Sistema SEI (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) - item 8.7 supra - com o intuito de que ele esteja sempre em 100% de conformidade.

24.10 Sanear a inconsistência quanto aos processos conclusos para sentença existentes no SAJPG e no SEI, de modo que os números coincidam;

24.11 Adotar as providências necessárias à redistribuição ou à correção dos processos cadastrados com as classes "Procedimento do Juizado Especial Cível", "Execução de título extrajudicial" e "Arrolamento Comum" acima apontados;

24.12 Proceder à análise dos 117 processos indicados como em fila denominada "NÃO ENCONTRADO", a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referente a estes processos que constam no acervo;

24.13 Abolir a prática de sucessivas conclusões nos processos, adotando movimentações que sejam efetivas para a tramitação do feito;

24.14 Proceder ao desarquivamento dos feitos em tramitação com a situação "arquivado definitivamente";

Analisando as recomendações acima, verifica-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços no sentido de atender às determinações e diretrizes emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça. No entanto, observa-se que os indicadores de desempenho da unidade ainda não atingiram patamares satisfatórios, exigindo-se continuidade e o aperfeiçoamento de ações estruturadas de gestão, monitoramento e correção de falhas, a fim de promover a elevação dos níveis de produtividade e efetividade jurisdicional.

20.21. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades

judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
- b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade permanece atualmente enquadrada nos parâmetros P3 e P4, referente ao não cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No entanto, como já pontuado na parte introdutória deste relatório, determinou-se o monitoramento do módulo em substituição ao PPA, nos termos do art. 42-D do Código de Normas Judiciais.

20.22. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

20.20.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, conforme pontuado no item 20.16;
- 2)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando

maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

3) Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;

4) Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;

5) Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;

6) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;

7) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

8) Adotar plano de ação para reduzir o número de audiências não realizadas, minimizando cancelamentos e suspensões; Avaliar a possibilidade de incrementar a pauta de audiências, como forma de reduzir o passivo acumulado e assegurar maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

9) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; priorizar o julgamento dos conclusos para sentença mais antigos; e implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo;

10) Proceder à revisão do acervo de 303 (trezentos e três) processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos;

11) À magistrada titular da unidade, Dra. Maria de Fátima Bezerra Facundo, adotar medidas e ações voltadas ao incremento de sua produtividade, conforme apontamento constante do item 20.17.

20.20.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ, para que:

1) Proceda à imediata inclusão em pauta de audiência dos feitos pendentes de designação, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação;

- 2) Elaborar e implementar plano de ação voltado ao monitoramento e à redução do estoque de processos paralisados há mais de 120 dias, instituindo rotina sistemática de acompanhamento, a fim de identificar tempestivamente o acúmulo de processos parados e atuar de forma preventiva, buscando estabilizar o indicador em patamar inferior a 15%;
- 3) Sanear as inconsistências identificadas no PED referentes a 03 (três) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO”, adotando as medidas necessárias para correção dos dados, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do SEI;
- 4) Concluir a migração dos 11 (onze) processos ainda pendentes, promovendo as devidas correções dentro de sua competência e instaurando procedimentos via SEI/CATI para sanar as pendências relacionadas a “Negócio” e “TI”;
- 5) Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante a reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja mantida a análise célere dos feitos, com o contínuo monitoramento dos processos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. No que atine às determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493
Dados: 2025.12.17 08:37:23 -03'00'

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar